

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 - CENTRO - BREJINHO-PE
CEP.: 56.740-000 - FONE (87) 3850.1156 - 1281
CNPJ: 11.358.173/0001-0

Portaria PMB/GCPE n.º 002/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- João Paulo Ferreira Torres – CPF nº 096.257.964-52;

II - Membros:

- Carla Janaina de Lucena Carvalho – CPF nº 058.820.164-28

- Claudilene Rodrigues Matos Santos – CPF n.º. 024.637.744-52;

- Elaine Cristina Lucena Lopes – CPF nº 057.697.864-77

III – Pregoeiro Oficial:

- João Paulo Ferreira Torres – CPF n.º. 096.257.964-52.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotado, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;



RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 - CENTRO - BREJINHO-PE
CEP.: 56.740-000 - FONE (87) 3850.1156 - 1281
CNPJ: 11.358.173/0001-0

- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 - CENTRO - BREJINHO-PE
CEP.: 56.740-000 - FONE (87) 3850.1156 - 1281
CNPJ: 11.358.173/0001-0

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.



RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 - CENTRO - BREJINHO-PE

CEP.: 56.740-000 - FONE (87) 3850.1156 - 1281

CNPJ: 11.358.173/0001-0

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

VI – prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

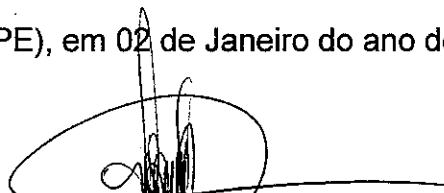
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.


Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.


Tania Maria dos Santos
PREFEITA

PUBLICADO EM
03/03/2020

Responsável

Processo Nº: 0050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de palco e equipamentos com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "Festa de Janeiro 2020" que ocorrerá nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2020, em praça pública na sede do Município de Brejinho (PE). Valor: R\$123.473,22. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/01/2020 às 08:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 02/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:49B25CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 001/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Elaine Cristina Lucena Lopes, portador do CPF de n.º 057.697.864-77 e da Cédula de Identidade com RG n.º 7.092.811 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A186A6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 002/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- João Paulo Ferreira Torres – CPF nº 096.257.964-52;

II - Membros:

- Carla Janaina de Lucena Carvalho – CPF nº 058.820.164-28

- Claudilene Rodrigues Matos Santos – CPF n.º. 024.637.744-52;

- Elaine Cristina Lucena Lopes – CPF nº 057.697.864-77

III – Pregoeiro Oficial:

- João Paulo Ferreira Torres – CPF n.º. 096.257.964-52.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotado, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando precedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer, ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

– receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE);

VI – prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:EE3F2791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº: 017/2019 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.
AVISO DE EDITAL

Processo Nº: 017/2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2019 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Compra - Objeto: Aquisição de 01 (UM) veículo automotor novo, zero quilometro (sem uso anterior), ambulância tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão destinadas ao Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta : 09159.378000/1190-05, Valor Máximo aceitável: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Data de Abertura: Dia 16/01/2020, às 10:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacaoobmd@hotmail.com ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, <https://www.brejomdeus.pe.gov.br> no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 30 de Dezembro de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F6ACF1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 031/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
- PE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 031/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. Objeto Nat.: Serviço Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, da seguinte maneira: **CONSTRUTORA BG EIRELLI-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.244.095/0001-02, com o seguinte valor: **R\$ 639.553,83** (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 27 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F9352576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 032/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
- PE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 032/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Objeto Nat.: Serviço Contratação de empresa de engenharia para Requalificação Arquitetônica da antiga Sede Musical São José Núcleo Histórico de Brejo da Madre de Deus, localizada Praça Pedro Guenes, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, da seguinte maneira: **JOSE ALYSSON DA**